

Ofício n.º 1022/2025-GAB

Formosa/GO, 17 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo, o Senhor

FILIPPE VILARINS LACERDA

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

E ilustres integrantes da Câmara Municipal de Vereadores

Sede da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicitamos dessa ilustre Câmara Municipal a convocação para apreciação e votação em sessão Extraordinária dos Projetos de Lei abaixo especificados:

Projeto de Lei n.º 72, de 13 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Formosa - GO para o exercício de 2025”;

Projeto de Lei n.º 73, de 13 de novembro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias do orçamento do município de Formosa para o exercício de 2025, nos termos do art. 167, inc. VI da Carta Magna”;

Projeto de Lei n.º 74, de 13 de novembro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento vigente e a transferir recursos financeiros, mediante Termo de Convênio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Formosa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as finalidades que especifica”;

Projeto de Lei n.º 75, de 13 de novembro de 2025, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento vigente e a transferir recursos financeiros, mediante Termo de Convênio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Formosa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as finalidades que especifica”;

Projeto de Lei n.º 76, de 13 de novembro de 2025, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração de cooperação técnica-financeira entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa – APAE de Formosa, na forma que especifica e dá outras providências”;

Projeto de Lei n.º 77, de 14 de novembro de 2025, “Altera e consolida a Lei nº 441, de 20 de novembro de 2017, que estabelece normas e condições para Parcelamento do Solo Urbano no Município de Formosa-GO, e dá outras providências, incorporando diretrizes para Condomínios Horizontais, delimitando o desdobro, e atualizando a legislação urbanística.”.

Com nossos agradecimentos, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal